



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PRESIDENTE PEDRO CÉLIO BEATTO
Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2008

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA, PREFEITO MUNICIPAL”

O Presidente da Câmara Municipal Pedro Célio Beatto, depois de cumpridas as exigências e formalidades constantes no Capítulo II, Título VII, Art. 209 e 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, promulga o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Corumbiara – RO, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura, Prefeito Municipal.

Art. 2ª – Excetua-se do disposto no artigo anterior, as contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 28 de Novembro de 2008

Pedro Célio Beatto
Presidente da Câmara Municipal
Termo de Posse n.º. 117